DECRETO N.º 3.470, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

"DECLARA 2008 O ANO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DA GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

***ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;*

Considerando que a democratização da informação ambiental é fundamental para o exercício pleno da cidadania crítica e participativa;

Considerando que a educação ambiental é um direito que deve ser propiciado a todos os níveis formais e informais de ensino, inclusive a comunidade, objetivando capacitá-la para a participação ativa na defesa do Meio Ambiente;

Considerando que as ações ambientais devem ser promovidas de forma integrada entre administração pública e comunidade, envolvendo todos os setores e grupos que possam contribuir efetivamente para a conscientização e melhorias na qualidade ambiental;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O corrente ano de 2008 fica instituído como ***"O ANO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DA GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA"***, no âmbito do Município de Parapuã.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de junho de 2008.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado